



No.
Assunto
Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Proposta municipal de
1.º de discussões 12/11/64
Pru

LEI Nº

19/964

Cria escolas publicas municipais.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Ficam criadas três escolas públicas municipais, sendo uma no lugar denominado "Ibituruna", outra no lugar denominado "Queixada" e outra no lugar denominado "Ribeirão", todos situados na zona rural - deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 30 de setembro de 1964.

Prefeito

Proposta
municipal de
Secretário.

Secretário.

2.º de discussões
15/11/64
Pru

Delª aprovada
8-11-64

Jurandir Queiroz de Albuquerque
Antônio Brum Gomes dos Passos
Aprovado o parecer
8-11-964
Pru

14/11/964
Pru

Aprovado por unanimidade (sem discussão)